



LEI Nº 477/93

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS PELO REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO."

DR. ROBERTO FAZZINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas junto ao Quadro de Servidores Contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, instituído pelo Decreto nº 974, de 08 de julho de 1.992, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.002, de 03 de novembro de 1.992, as funções constantes do Quadro anexo à presente lei, e que dela fica fazendo parte integrante, de livre provimento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhabela, 19 de fevereiro de 1.993.


ROBERTO FAZZINI
Prefeito Municipal

